

PROJETO DE LEI Nº 70/2019, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
TRÂNSITO
1401 Secretaria Municipal de Segurança Pública
14010618100851.096-Implantação de Sistema de Monitoramento
Eletrônico em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

RECURSO VINCULADO: 1271-OUTORGA ONEROSA PLANO DIRETOR

Objetivo: implantação de sistema de monitoramento eletrônico em vias urbanas do Município, através de câmaras de vídeo fixadas sobre postes metálicos dispostos em pontos estratégicos do perímetro urbano do Município

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1271-OUTORGA ONEROSA PLANO DIRETOR**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 13 de setembro de 2019.

MENSAGEM Nº 70/2019

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 70/2019

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial objetivando propiciar à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito condições para desenvolver ações relacionadas a implantação de sistema de monitoramento eletrônico em vias urbanas do Município, através de câmeras de vídeo fixadas sobre postes metálicos dispostos em pontos estratégicos do perímetro urbano.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 450/2019

Guaporé, 13 de setembro de 2019

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 70/2019, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do projeto ora apresentado.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Jairo Elias Zanatta,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.